



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CIH

NOTA EXPLICATIVA COMPLEMENTAR AO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 5/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2020.1, referente ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2020.1.

Concernente a Aferição de Heteroidentificação (Somente para os candidatos pretos e pardos inscritos para cotas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas), o termo aditivo estabelece que o processo de aferição acontecerá nos campi do IFCE nos 31/01/2020 e 03/02/2020, às 9h ou às 14h.

Divulga-se que nos campi que tiverem um quantitativo pequeno de candidatos, as atividades poderão ser concentradas em único dia de atividade, ou seja, no dia 31 de janeiro ou 03 de fevereiro do corrente ano, conforme cronograma divulgado pelos *campi*.

Para aqueles campi que tiverem grande quantitativo de candidatos, orienta-se que as aferições sejam divididas por cursos, aglutinando dois ou até mais cursos por dia, conforme cronograma divulgados pelos *campi*.

Orienta-se ainda que seja amplamente divulgada (site do IFCE, página do SISU, redes sociais, contato telefônico) a informação sobre a data, horário, local da aferição, assim como, os cursos que participarão da aferição no horário definido pelo campus.

Os alunos remanescentes, ou seja, aqueles que não conseguiram vir nos dias previamente marcados, terão até o dia 04 de fevereiro do corrente ano para fazer a aferição, às 9h, conforme cronograma a ser divulgado pelos campi.

Os casos excepcionais serão resolvidos pelas Comissões Locais de Heteroidentificação sob supervisão da Comissão Institucional de Heteroidentificação.

FRANCISCO AMSTERDAM SOARES
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Amsterdam Soares Rodrigues, Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação**, em 29/01/2020, às 18:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1360522** e o código CRC **BC51CE07**.